

**Americanas S.A.**  
**POLÍTICA DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

## **1. Objetivo**

O objetivo desta Política é estabelecer as diretrizes a serem seguidas em todas as unidades da Companhia, de modo que suas operações sejam realizadas com o menor impacto ambiental. Visa, também, prevenir acidentes, assegurar a saúde ocupacional de seus associados, fornecedores e parceiros, promovendo assim um ambiente de trabalho mais seguro e saudável, e contribuindo para a preservação do meio ambiente.

## **2. Campo de Aplicação**

Esta Política aplica-se a todos os associados, fornecedores e parceiros da Companhia.

## **3. Definições**

- **Companhia:** engloba Americanas S.A. e todas as demais empresas a ela relacionadas como controladas diretas e indiretas, incluindo *joint ventures* e subsidiárias, atuais e futuras, e se aplica individualmente a qualquer das empresas que compõem o mesmo Grupo Econômico.
- **Diálogos de Segurança:** conversas temáticas e dirigidas que focam na prevenção de acidentes e doenças do trabalho.
- **Fulfillment Centers:** na logística, os *fulfillment centers* são responsáveis por agrupar todas as operações cruciais para atender às necessidades do consumidor moderno, ou seja, são os Centros de Distribuição (CD).
- **Normas Regulamentadoras (NR):** obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir o trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.
- **Ordem de Serviço:** documento no qual constam a função do associado e as precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais. Também informa os riscos inerentes à função e as medidas de controle.

#### **4. Diretrizes**

As diretrizes desta Política devem servir de base para os processos de gestão, para a construção de objetivos sustentáveis da Companhia nos pilares ambiental, econômico e social, além dos princípios, compromissos e estratégias disseminados para toda a cadeia de valor.

Dessa forma, são estabelecidas as seguintes diretrizes para a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Companhia:

- Ter como premissa básica o atendimento às leis ambientais e todas as Normas Regulamentadoras (NR), relativas à saúde e segurança e aos requisitos legais aplicáveis às suas atividades;
- Priorizar a saúde e segurança dos associados, clientes, fornecedores e parceiros na execução diária das tarefas;
- Atuar de forma preventiva, de modo a evitar acidentes de trabalho, ferimentos, doenças relacionadas ao trabalho e poluição ambiental;
- Mitigar e reduzir os riscos ocupacionais associados às atividades dos associados com a com a categorização dos riscos e a adoção de metas, indicadores e avaliação dos resultados das ações implantadas para a redução dos acidentes e doenças profissionais;
- Gerir, monitorar e realizar procedimentos de resposta a incidentes e situações de emergência que ponham em risco associados, clientes, fornecedores e parceiros;
- Utilizar de forma racional os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos, considerando os preceitos do desenvolvimento sustentável;
- Minimizar, reduzir, reciclar e reutilizar os resíduos gerados na operação e sua destinação correta, bem como a instalação e/ou ampliação de empreendimentos ou processos, sempre de acordo com a legislação ambiental aplicável;
- Atuar na prevenção da poluição e dos demais impactos ambientais causados pelas suas operações, respeitando a biodiversidade local;
- Adotar medidas que contribuam com o combate às mudanças climáticas por meio do monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e de ações que visem a sua redução e/ou mitigação. Dentre essas ações, podemos citar a busca de maior eficiência energética, o uso de energias renováveis, a ecoeficiência logística e o uso de combustíveis menos poluentes;
- Monitorar, treinar e avaliar periodicamente o desempenho dos indicadores em saúde, segurança e meio ambiente da Companhia;

- Conscientizar os seus associados da importância da responsabilidade individual para garantir o cumprimento dos objetivos ambientais e de prevenção, bem como o relacionamento com clientes, fornecedores e parceiros condicionado ao compromisso e responsabilidade pela proteção da saúde, segurança e ambiente previstos nesta Política;
- Promover a participação ativa e o envolvimento dos associados, clientes, fornecedores e parceiros nos aspectos de saúde, segurança e meio ambiente;
- Monitorar constantemente acidentes, independentemente do nível de gravidade, propondo mudanças que incluem uma série de treinamentos e orientações, como os Diálogos de Segurança, Ordem de Serviço além da avaliação de medidas propostas pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e adoção de propostas recomendadas e identificadas no Programa de Gestão de Riscos (PGR) oferecidos nos Fulfillment Centers, Lojas Físicas e Escritórios;
- Auditar os fornecedores e parceiros para verificação da conformidade na dimensão da saúde, segurança e meio ambiente nos instrumentos contratuais relacionados;
- Acompanhar as métricas de contínuo melhoramento dos indicadores de saúde, segurança e meio ambiente propostos nesta Política e reportar os avanços ao Comitê de Gente & Sustentabilidade e demais Comitês, que assessoram o Conselho de Administração; e
- Criar e desenvolver parcerias com os *stakeholders* (acionistas, clientes, associados, fornecedores e sociedade) com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável da Companhia.

#### **4.1.1. Responsabilidades**

#### **4.1.2. Dos associados**

- Cumprir as disposições legais, regulamentares e procedimentos da Companhia sobre segurança e saúde no trabalho;
- Colaborar com o cumprimento e a aplicação das NRs e Procedimentos Internos;
- Usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI) fornecido, seguindo as determinações da área de Segurança do Trabalho; e
- Reportar condutas e situações que estejam em desacordo com a presente política à área de Gente e Gestão ou através do Canal de Denúncias.

#### **4.1.3. Da área de Segurança do Trabalho**

- Aplicar os conhecimentos relacionados à segurança do trabalho ao ambiente laboral e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até eliminar, os riscos à saúde do associado;
- Quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco, e ele persistir, mesmo que reduzido, determinar a utilização, pelo associado, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com as Normas Regulamentadoras aplicáveis, desde que a condição de trabalho assim o exija ou recomende;
- Colaborar, quando solicitada, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência relacionada à Segurança do Trabalho;
- Conforme determina a legislação, manter contato constante com a CIPA, SESMT e com as Brigadas de Incêndio, valendo-se ao máximo de suas orientações, além de apoiá-los, treiná-los e atendê-los, conforme dispõe a NR 5 e NR 23, ou na forma da legislação superveniente que trate de suas atribuições e responsabilidades;
- Promover atividades de conscientização, educação e orientação dos associados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, por meio de campanhas e/ou de programas de duração permanente; e
- Apoiar a promoção de ações de engajamento propostas pelo SESMT, por meio de campanhas, eventos e ações educativas, com informações relacionadas à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

#### **4.1.4. De Fornecedores e Parceiros**

- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras em segurança, saúde e meio ambiente em suas próprias operações e no relacionamento com a Companhia;
- Respeitar e aplicar as normas e os procedimentos internos da Companhia nas suas instalações e dependências;
- Promover atividades de educação e orientação de seus associados para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

#### **4.1.5. Diretoria de Gente & Gestão**

- Aprovar esta Política;
- Apoiar a promoção de ações de engajamento propostas pelos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), por meio de campanhas, eventos e ações educativas, com informações relacionadas à prevenção de acidentes e Doenças Ocupacionais;
- Informar aos associados os riscos ocupacionais existentes nos locais de trabalho e as medidas de prevenção adotadas pela empresa, informadas pela área de Segurança do Trabalho, a fim de eliminar ou reduzir tais riscos;
- Rever a Política de Saúde, Segurança e Meio Ambiente periodicamente para garantir sua aplicabilidade contínua, eficácia e alinhamento de seus princípios e valores, de acordo com a lei e com as melhores práticas; e
- Comunicar toda e qualquer alteração dessa Política aos associados da Companhia

#### **4.1.6. Diretoria de Comunicação e Sustentabilidade**

- Implementar medidas de prevenção e minimização de riscos ambientais; e
- Envolver as partes interessadas, coordenando o comprometimento com a preservação do meio ambiente

#### **4.1.7. Gestor da área**

- Garantir a utilização correta dos equipamentos necessários de Proteção Individual (EPI);
- Estar atento e reportar possíveis riscos ambientais não previstos anteriormente; e
- Refletir o posicionamento da Companhia em relação aos temas da presente política na gestão de seus liderados.

## **5. Validação e Revisão**

Esta Política deverá ser atualizada sempre que houver mudanças significativas nos aspectos de saúde, segurança e meio ambiente do trabalho da Companhia ou na legislação aplicável.

## **6. Sanções**

O associado que descumprir quaisquer das disposições previstas nesta Política, está sujeito, a critério da Companhia, a sanções de acordo com a Política de Consequências, levando até a demissão por justa causa. Estão previstas, ainda, sanções em contratos com parceiros e fornecedores que não cumprirem cláusulas de confidencialidade ou orientações previstas nesta Política, independentemente da cobrança dos danos incorridos pela Companhia e dos lucros cessantes em decorrência desse descumprimento.

A Companhia buscará, sempre que possível e dentro da melhor diligência, individualizar e particularizar as condutas para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem. Serão responsabilizados de igual forma, os destinatários desta Política que tiverem descumprido as disposições e também aqueles que tiverem conhecimento de sua prática, mas que tenham se omitido, independentemente da posição hierárquica ocupada na Companhia.

## **7. Canal de Denúncias**

O Canal de Denúncias, aberto a associados, fornecedores, parceiros e clientes, apura possíveis condutas antiéticas e garante um ambiente de trabalho seguro para todos. O denunciante não precisa se identificar e sua denúncia permanecerá anônima.

Caso você tome conhecimento de alguma situação que possa violar essa Política ou o Código de Ética, entre em contato com o Canal de Denúncias pelo telefone 0800 282 25 50 ou pelo site <https://canaldedenuncias.com.br/universoamericanas>.

## **8. Vigência**

Esta política entra em vigor na data da sua publicação.